

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Em 21-10-2021

Às 11h00min do dia 21 do mês de outubro do ano de 2021, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, reuniram-se os vereadores membros das Comissões Permanentes, Ana Rita Vianna Boni, Cesar Martins dos Santos, Felipe Cheremeta, Jussara Martins, Mariano Vicente Tyski, Sebastião Flores Soares e Zerico Nepomoceno. Ausente o vereador Edson Paulo Klemba. Também presentes a advogada Ingrid Hassen Maurer, Assessora Jurídica, José Augusto Gueltes, Secretário Executivo e Arielly Thasliny de Souza, Assessora Legislativa. Foram discutidas as seguintes matérias de Leis: 1) Projeto de Lei oriundo do Executivo que Reestrutura a Ouvidoria Geral do Município de Rio Azul e Dá outras providências. A jurídica comenta que no ano de 2010 (dois mil e dez), havia uma lei que tratava da ouvidoria municipal, sendo ela um canal entra a população e o poder público, sendo para reclamações, sugestões. Está sendo reformulado a lei com base no Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), que o executivo assinou com o GEPÁTRIA. No projeto de lei deveria vir em anexo esse documento, sendo assim, a comissão por maioria decide encaminhar um ofício solicitando para fazer o comparativo das leis; 2) Projeto de Lei oriundo do Executivo que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a outorgar, mediante processo de dispensa de licitação, Concessão de Direito Real de Uso à empresa Progresso Uniformes Profissionais Ltda, e dá outras providências. Havia um projeto de lei tramitando na Câmara Municipal, o qual foi solicitado por ofício alguns documentos como: o mapa, o memorial, e o questionamento de quais seriam os encargos e o que seria feito com os bens móveis que se encontram dentro do local. Consultada, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e a Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas, decidem devolver o projeto, e encaminhar novamente o ofício solicitando os documentos; 3) Projeto de Lei oriundo do Executivo que autoriza a outorgar, mediante processo de dispensa de licitação, Concessão de Direito Real de Uso à empresa Eloir Woyciechoswki, e dá outras providências. Em reuniões anteriores já foi discutido esse projeto, e também encaminhado ofício para os advogados do senhor Eloir, informando que foi recebido o projeto, também deixando livre se eles tivessem algumas sugestões. Consultada, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e a Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas, decidem realizar uma emenda no Art. 2º, alterando a redação, substituição da palavra "poderá" por "será". Ao ser constatado que nada mais havia a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião da qual eu, Arielly Thasliny de Souza, secretária designada, lavrei esta Ata que lida e achada conforme assinam os presentes.

Ana Rita Vianna Boni

Cesar Martins dos Santos

Mariano Wicente Tyski

Sebastião Flores Soares

elipe Cheremeta

Zerico José Nepomoceno